

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem dos recursos provenientes de Operação de Crédito autorizada através da Lei nº. 6.958, de 11 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Maio de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 8.887 DE 20/05/2020. – Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			15.000.000,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			15.000.000,00
15.451.0011.405809	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO			
		44.90.39	0.2.60	
Subtotal				15.000.000,00
Total				15.000.000,00

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EFE6B362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2020, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafado, cujo objeto é contratação de uma empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de reforma da Unidade de Saúde João Macário, situada na Avenida Corinto Campelo, s/nº. - Bairro: Santos Dumont - Maceió/AL. Após sessão realizada em 20 de maio de 2020, sagrou-se **VENCEDORA** a empresa **SEABRA CONSTRUÇOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.609.733/0001-11, com a proposta de preço no valor de R\$ 1.100.279,23 (Hum milhão, cem mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8666/1993.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Presidente da CPLOSE

Matrícula nº. 952032-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F13F3819

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
PORTARIA Nº. 002 MACEIÓ/AL, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que em 11 de Março de 2020 a **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS**, decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia, sendo a doença provocada pelo vírus denominada (COVID-19);

CONSIDERANDO que tal classificação significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a (COVID-19), se trata de doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, porém, em alguns casos, pode ser mais grave, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

CONSIDERANDO que a (COVID-19), tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a aglomeração de pessoas e as oportunidades de contágio para diminuir a curva de propagação da epidemia, bem como proteger a saúde daqueles que frequentam as instalações da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**;

CONSIDERANDO que a (COVID-19), elevou consideravelmente o número de mortes no município e, até o presente momento, não existe previsão de medidas que garantam a interrupção de tal fato;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os municípios que tenham parentes sepultados nos cemitérios públicos de Maceió, para regularizar pendências que sejam superiores a 05(cinco) anos, concernentes ao pagamento deste serviço;

Art. 2º - Designar o prazo de 15(quinze) dias para que seja realizada a condigna regularização;

Art. 3º - Caso a citada situação não seja regularizada, os restos mortais serão transferidos para ossuários, em razão da necessidade de espaços disponíveis para os sepultamentos neste período pandêmico;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVATORRES

Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SUDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BF33BAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.076918/2019, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de correlatos, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Itens: 1, 2, 3, 4, 13, 15, 18, 26, e 30 - **IMPACTO MED EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 30.109.731/0001-30, com sede na AV. Governador Afrânio Lages, nº. 311 B - Bairro: Jacintinho, Maceió/AL, CEP Nº. 57.040-480, no valor global de R\$ 266.754,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais);

Itens: 05, 06, 07, 14, 16, 17, 19 e 22 - **C. O DE SOUZA - ME**, com o CNPJ nº. 30.788.967/0001-40, com sede na Rua Doutor Antônio Cansação, nº. 812 - Edifício Luciana - Sala 101 - Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, CEP Nº. 57.035-190, no valor global de R\$ 61.288,00 (Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais) ;